



LEI MUNICIPAL Nº 597 DE 2015.

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À
LOGRADOURO PÚBLICO.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica denominado de RUA ANGELO DA SILVA FERREIRA, a RUA 79, no Bairro Boa Esperança (Coqueiral), sendo a localização do logradouro entre a Av. Bento Rodrigues Noia e a Rua 92, no município de Seropédica-RJ.

Art. 2º A Secretaria de Obras providenciará a confecção e a colocação de placas denominadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcir Fernando Martinazzo
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
ED: 1551 DE: 06/01/16
JORNAL: Atual
PÁGINA: _____